



MUNICÍPIO DE NOVA LARANJEIRAS

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 95.587.648/0001-12

Rua Rio Grande do Sul, nº 2122, Centro – CEP: 85350-000

Fone: (42) 36371148

PROJETO DE LEI Nº 001/2015

Data: 19/02/2015

SÚMULA: Cria uma vaga para cargo em provimento efetivo de Médico Veterinário e uma vaga para Oficial Operacional.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NOVA LARANJEIRAS, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, SUBMETE À APRECIÇÃO DO PODER LEGISLATIVO O SEGUINTE:

PROJETO DE LEI:

Art. 1º - O Anexo I, da Lei Municipal nº 958/2013, de 1º de outubro de 2013, passa a vigorar com o seguinte numero de vagas:

Onde consta:

VAGAS	CARGO	CARGA HORÁRIA	NÍVEL
02	Medico Veterinário	40 Horas	P

Passa a constar:

VAGAS	CARGO	CARGA HORÁRIA	NÍVEL
03	Medico Veterinário	40 Horas	P

Onde consta:

VAGAS	CARGO	CARGA HORÁRIA	NÍVEL
01	Oficial Operacional	40 Horas	O



MUNICÍPIO DE NOVA LARANJEIRAS

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 95.587.648/0001-12

Rua Rio Grande do Sul, nº 2122, Centro – CEP: 85350-000

Fone: (42) 36371148

Passa a constar:

VAGAS	CARGO	CARGA HORÁRIA	NÍVEL
02	Oficial Operacional	40 Horas	O

Art. 2º. As atribuições dos cargos são as constantes na Lei 958/2013.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Nova Laranjeiras, Estado do Paraná.

JOSE LINEU GOMES

Prefeito Municipal



MUNICÍPIO DE NOVA LARANJEIRAS

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 95.587.648/0001-12

Rua Rio Grande do Sul, nº 2122, Centro – CEP: 85350-000

Fone: (42) 36371148

JUSTIFICATIVA

Cordialmente cumprimentando Vossas Excelências encaminho em anexo o Projeto de Lei nº 001/2015, o qual cria vaga para provimento efetivo de Médico Veterinário e Oficial Operacional.

A proposição tem por finalidade a nomeação de mais um Médico Veterinário, tendo em vista a demanda do nosso Município, eis que apenas dois Médicos Veterinários não estão suprimindo os anseios da população.

Salienta-se ainda, que os Médicos Veterinários do Município colaboram com a vigilância sanitária, atendimento clínico, cirúrgico, manejo sanitário, nutricional e reprodutivo na pecuária de corte e leiteira, sistema de inspeção municipal, cursos para agricultores, coordenação dos programas da Secretaria (vacinas de brucelose, inseminação artificial).

A finalidade de nomeação de mais um Oficial Operacional, se faz necessária para melhor desenvolver tarefas internas e externas no âmbito da Administração Pública, além de contribuir no andamento e desenvolvimento das atividades dos programas sociais que envolvam todos os setores.

Desta forma solicitamos o trâmite legal do referido projeto, bem como, a aprovação dos Nobres Vereadores, ressaltando que segue em anexo estudo de impacto financeiro e orçamentário.

Atenciosamente,

JOSE LINEU GOMES

Prefeito Municipal